



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Mônica Nóbrega Dantas, 28, Centro- Macaíba/RN- CEP: 58.280-000-Fone: (84) 3271-6550

TERMO DE REFERENCIA DO MEMORANDO.

1. OBJETO:

Aquisição futura eventual de medicamentos controlados para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Macaíba/RN.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Os medicamentos controlados listados são para atender as necessidades de diversas enfermidades que acomete os pacientes, tratar-se de medicamentos de controles especial regido pela Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (SVS/MS) que aprova o regulamento técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial.

2.2. Cabe ressaltar, que a aquisição desses medicamentos é indispensável para que não haja descontinuidade dos atendimentos aos nossos munícipes do qual tanto necessitam de uma saúde digna e com qualidade.

2.3. A elaboração do presente Termo de Referência considerou, para fins de quantificação e especificação dos produtos, a padronização e o histórico de consumo dos itens por esta Secretaria Municipal de Saúde.

3. FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

3.1 Os produtos serão prestados de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser entregues nos locais a serem determinados pelo Fiscal de Contrato, no âmbito do Município de Macaíba, por conta do contratado. Os pedidos serão efetuados por meio de requisição própria, emitida através do Setor de Compras.

3.2 O contrato a ser firmado terá uma duração de 12 (doze) meses a contar da ordem de fornecimento. A entrega devera ser realizada no endereço a priori na Avenida Mônica Dantas, nº 28, centro, Macaíba, das 08h:00min as 16h:00min, na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF)/Almoxarifado.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Mônica Nóbrega Dantas, 28, Centro- Macaíba/RN- CEP: 58.280-000-Fone: (84) 3271-6550

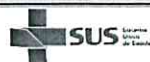
4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

- 4.1. Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes da tabela anexa.
- 4.2. O contratante não se obriga a adquirir toda a quantidade dos serviços ou produtos, podendo solicitar no formato individual e/ou em percentuais menores, conforme necessidade da demanda do município.

5. OUTRAS PRESCRIÇÕES:

Além das especificações mencionadas, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do produto licitado:

- 5.1. Não serão aceitos produtos/materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;
- 5.2. Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas de preço;
- 5.3. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.
- 5.4. Os medicamentos devem ter a validade mínima de 15 (quinze) meses contados do recebimento da Nota Fiscal.
- 5.5. A entrega deverá ser realizada no prazo máxima de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da solicitação de despesa, salvo, se por motivo justo, a CONTRATADA solicitar prorrogação de prazo, e este ser aceito pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde.
- 5.6. Os produtos a serem fornecidos devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO", conforme determine o art. 7º da Portaria nº 2.814/GM, de 29/05/98 do Ministério de Estado de Saúde (republicada no DOU nº 102, de 01/06/1998, Seção I, p. 13).





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Mônica Nóbrega Dantas, 28, Centro- Macaíba/RN- CEP: 58.280-000-Fone: (84) 3271-6550

5.7. As embalagens externas e internas deverão estar lacradas e conter o nome do medicamento, lote, data de fabricação e prazo de validade descrita em seu interior, em local de fácil visualização e demais especificações estabelecidas na RDC nº 71, de 22/12/2009;

5.8. O fornecedor será responsável pela entrega e pelo descarregamento dos medicamentos adquiridos pelo executor da compra.

5.9. O CATMAT é o Sistema de Catalogação de Medicamentos Anestésicos, Adjuvantes e Outros Controlados pela Portaria nº 344/98 - Lista I utilizado nas compras realizadas pela Administração Pública Federal e está disponível no COMPRASNET.

6.0. A licitante deverá apresentar obrigatoriamente as seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista no ato da entrega das mercadorias, para que recebimento seja efetuado com sucesso:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Dívida com a União e Receita Federal), Estadual e Municipal, conforme o caso, de acordo com o disposto no inciso III, do Art. 29, da Lei nº 8.666/93, dentro do prazo de validade;

c) Certificado de Regularidade do FGTS, devidamente atualizado; (CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS);

d) Certidão Negativa de Débito — CND ou Positiva com Efeito de Negativa relativa às contribuições sociais, devidamente atualizadas. (CERTIDÃO NEGATIVA DO INSS).

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 10 de maio de 1943. (CNDT)





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Mônica Nóbrega Dantas, 28, Centro- Macaíba/RN- CEP: 58.280-000-Fone: (84) 3271-6550

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TEMPO DE REFERÊNCIA

Nome: _____

Função: _____

Macaíba/RN, 01 de Fevereiro de 2021

Carlos Frank Prudêncio Bezerra
Carlos Frank Prudêncio Bezerra
Assistência Farmacêutica

Aprovo

03/02/21

Popelina





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Mônica Nóbrega Dantas, 28, Centro- Macaíba/RN- CEP: 58.280-000-Fone: (84) 3271-6550

Anexo - Lista de Medicamentos

ITEM	MEDICAMENTO	UNIDADE	QUANTIDADE	CÓDIGO CATMAT
1	BIPERIDENO, 2 MG	Comp.	240.000	BR0270140
2	BROMAZEPAM, 3 MG	Comp.	180.000	BR0271773
3	BROMAZEPAM, 6 MG	Comp.	180.000	BR0271774
4	CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100ML	Frasco	8.000	BR0392264
5	CARBAMAZEPINA, 200 MG	Comp.	400.000	BR0267618
6	CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG	Comp.	240.000	BR0267621
7	CLONAZEPAM, 0,5 MG	Comp.	150.000	BR0270118
8	CLONAZEPAM, 2 MG	Comp.	400.000	BR0270119
9	CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- GOTAS	Frasco	2.500	BR0270120
10	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG	Comp.	400.000	BR0267512
11	CLORPROMAZINA, 100 MG	Comp.	130.000	BR0267638
12	CLORPROMAZINA, 25 MG	Comp.	120.000	BR0267635
13	CLORPROMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	Frasco	1.200	BR0340207
14	DIAZEPAM, 10 MG	Comp.	400.000	BR0267197
15	DIAZEPAM, 5 MG	Comp.	400.000	BR0267195
16	DISSULFIRAM 250 MG	Comp.	60.000	BR0272587
17	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG	Comp.	100.000	BR0267657
18	FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG	Comp.	250.000	BR0267660
19	FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML	Frasco	3.000	BR0300723
20	FLUOXETINA 20 MG	capsula	500.000	BR0273009
21	HALOPERIDOL, 1 MG	Comp.	50.000	BR0267670
22	HALOPERIDOL, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	Frasco	10.000	BR0292195
23	HALOPERIDOL, 5 MG	Comp.	80.000	BR0267669
24	HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Amp.	2.400	BR0292194
25	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25 MG	Comp.	12.000	BR0433280
26	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 200MG + 50MG	Comp.	12.000	BR0270126
27	LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA, 200MG + 50MG	Comp.	12.000	BR0270129
28	LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA, 250MG + 25MG	Comp.	12.000	BR0270130
29	LEVOMEPROMAZINA, 100 MG	Comp.	12.000	BR0268129
30	LEVOMEPROMAZINA, 25 MG	Comp.	120.000	BR0268128
31	LEVOMEPROMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	Frasco	3.000	BR0268130
32	MIDAZOLAM, 15 MG	Comp.	2500	BR0272817
33	OXCARBAZEPINA 300 MG	Comp.	60.000	BR0273257
34	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG	capsula	20.000	BR0268534
35	VALPROATO DE SÓDIO, 250 MG	Comp.	150.000	BR0328529
36	VALPROATO DE SÓDIO, 50 MG/ML, XAROPE - FRASCO 100 ML	Frasco	7.000	BR0328532
37	VALPROATO DE SÓDIO, 500 MG	Comp.	120.000	BR0328530


Carlos Frank Prudêncio Bezerra
Assistência Farmacêutica



